



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0603/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2023, no valor total de **R\$: 1.478.813,41** (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		Secret. Municipal de Assistência Social		
05.001		Secret. Municipal de Assistência Social		
05.001.08.244.0013.2020		Manut. da Secretaria de Assistência Social		
3390.48.00.00.00	188	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	934	R\$ 10.265,16
05		Secret. Municipal de Assistência Social		
05.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3390.30.00.00.00	194	Material de Consumo	1016	R\$ 56.696,74
3390.39.00.00.00	201	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1016	R\$ 35.000,00
05		Secret. Municipal de Assistência Social		
05.003		F. M. Direitos da Criança e Adolescente		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.		
3390.30.00.00.00	211	Material de Consumo	513	R\$ 503,15
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	000	R\$ 52.829,01
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	501	R\$ 218.000,00
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	1015	R\$ 145.833,00
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2027		Manutenção do FUNDEB 30% - Fund.		
4490.52.00.00.00	271	Equipamentos e Material Permanente	102	R\$ 30.365,90
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3190.11.00.00.00	273	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$	10.447,36
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.005		Divisão de Transporte Escolar			
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Div. de Transp. Escolar - Fund.			
3190.11.00.00.00	311	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$	2.135,21
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde			
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$	12.965,90
4490.51.00.00.00	356	Obras e Instalações	500	R\$	40.000,00
4490.51.00.00.00	356	Obras e Instalações	304	R\$	90.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$	35.944,08
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$	75.637,41
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	518	R\$	42.239,09
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.305.0012.2044		Manut. da Vig. Epidemiologica e Ambiental			
3390.30.00.00.00	390	Material de Consumo	494	R\$	12.000,00
3390.39.00.00.00	392	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	494	R\$	5.241,31
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
O9.002		Divisão de Obras			
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras			
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	000	R\$	601.168,24
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
O9.004		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário			
3390.30.00.00.00	494	Material de Consumo	510	R\$	1.217,66
3390.30.00.00.00	494	Material de Consumo	511	R\$	324,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	1.478.813,41

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Recursos Ordinários - Exercício Anterior - Fonte 000	R\$ 653.997,25
Fundeb 30% - Exercício Anterior - Fonte 102	R\$ 30.365,90
5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb - Ex. Anterior - Fonte 103	R\$ 10.447,36
Demais Impostos Vinculados a Educação - Exercício Anterior - Fonte 104	R\$ 2.135,21
15% Saúde - Receitas Vinculadas - E. C. 29/00 - Exercício Anterior - Fonte 303	R\$ 12.965,90
Receitas de Aliações de Ativos da Saúde - Exercício Anterior - Fonte 304	R\$ 125.944,08
Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Ex. Anterior - Fonte 494	R\$ 17.241,31
Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercício Anterior - Fonte 500	R\$ 115.637,41
Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Anterior - Fonte 501	R\$ 218.000,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior - Fonte 510	R\$ 1.217,66
Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior - Fonte 511	R\$ 324,19



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Penalidades Administrativas Lei nº. 8.069/90 - ECA/FMDCA - Ex. Ant. - Fonte 513	R\$ 503,15
Bloco de Invest. na Rede de Serv. Púb. de Saúde - Ex. Anterior - Fonte 518	R\$ 42.239,09
Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS - Ex. Anterior - Fonte 934	R\$ 10.265,16
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº. 13.885/2019 - Ex. Anterior - Fonte 1015	R\$ 145.833,00
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Ex. Ant. - Fonte 101	R\$ 91.696,74
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.478.813,41

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal